

MUNICÍPIO DE BORBA**Aviso n.º 3632/2023**

Sumário: Elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos.

Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, que ao abrigo do disposto do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 artigo 119.º, todos do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 1 de fevereiro de 2023, determinar o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, fixado o prazo de elaboração da revisão em 15 dias. A alteração consistirá na possibilidade de associação de lotes, permitindo assim mais flexibilidade na criação de lotes de maior dimensão e ajustados às necessidades de cada indústria. É estabelecido um período de participação pública, por um prazo de 15 dias, com início decorridos 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. A deliberação da Câmara Municipal de Borba, bem como a documentação de suporte, poderá ser consultada no Balcão Único, todos os dias úteis, durante a hora de expediente e na página da Internet, em www.cm-borba.pt. As participações deverão ser apresentadas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, por correio para Praça da República, 7150-249 Borba, entregues no Balcão Único, ou para o seguinte e-mail: geral@cm-borba.pt.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este aviso no *Diário da República* — 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, no sítio da internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

1 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

Deliberação**Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos**

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, que ao abrigo do disposto do artigo 76.º, conjugado com o n.º 1 artigo 119.º, todos do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na atual redação, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária pública realizada no dia 1 de fevereiro de 2023, determinar o início do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, de acordo com o disposto no n.º 1 artigo 76.º e n.º 1 do artigo 119.º do RJIGT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na atual redação. Considerar a alteração do Plano de Pormenor como não sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do n.º 1, do artigo 78.º, do citado RJIGT, por se considerar que as alterações a introduzir não são suscetíveis de provocar efeitos significativos no ambiente. Iniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor referido, propondo que a sua elaboração seja concretizada no prazo de 15 dias. Estabelecer o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, com início decorridos 5 dias após a publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

1 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

616137503